

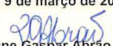
**MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS -**

(Curso reconhecido conforme Portaria Seres/MEC nº 815, de 29/10/2015 - D.O.U. 30/10/2015)

Diploma registrado por delegação de competência do MEC, nos termos do § 1º do Artigo 48 da Lei nº 9.394 de 20/12/1996. (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) - D.O.U. de 23/12/1996.

Registro nº 132053 em 09/03/2017 - Processo nº 23070.002884/2017-65.

Goiânia, 9 de março de 2017.

  
Viviane Gaspar Abrão

Coordenadora de Expedição e Registro de Diplomas da UFG

CGA/UFG

Código de controle do diploma: b82c6d7cea

APOSTILA DE SEGURANÇA  
CRISTIELY GOMES PIRES

Documento nº 5622161 / GO

079075



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS



O Reitor da Universidade Federal de Goiás confere o grau de

*Bacharela em Estatística*

*a*

*Cristiely Gomes Pires*

brasileira, nascida em Goiânia, Goiás, no dia 19 de julho de 1993, documento de identificação Nº 5622161/GO, tendo em vista a conclusão do curso de Estatística, bacharelado, no 2º semestre letivo de 2016, com colação de grau em 9 de março de 2017 e lhe expede o presente diploma a fim que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Goiânia, 9 de março de 2017.

Prof. Dr. Orlando Afonso Valle do Amaral  
Reitor

Prof.ª Dr.ª Valquíria da Rocha Santos Veloso  
Diretora do CGA

Cristiely Gomes Pires  
Diplomada





**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Secretaria de Gestão Estratégica

Ofício nº 82/2019

Goiânia, 22 de Agosto de 2019.

A sua Excelência o Senhor  
Desembargador Walter Carlos Lemes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Nesta

Assunto: Exoneração e nomeação para cargo comissionado

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Excelência, por obséquio, diante da obrigatoriedade dos Tribunais em criar o Núcleo Estatístico, consoante exigência do art. 6º, inciso I, da Portaria nº 88/19 do CNJ, que trata da instituição do Prêmio CNJ de Qualidade - ano 2019, a lavratura do ato que:

- exonere **Kelita da Silva Vieira Viana**, Escrevente Judiciário III, E/3, da Comarca de Goiânia, do cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete, DAE-4, da Secretaria de Gestão Estratégica;

- dispense **Carlos Henrique Reis Rocha**, Técnico Judiciário, C/2, da Secretaria deste Tribunal, da função gratificada de Assistente Judiciário II, FEC-3, da Secretaria do Plenário do Órgão Especial, nomeando-o, simultaneamente, para o cargo comissionado de Auxiliar de Gabinete, DAE-4, da Secretaria de Gestão Estratégica;

- nomeie **Cristiely Gomes Pires**, Bacharel em Estatística pelo Instituto de Matemática da Universidade Federal de Goiás, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Secretaria, DAE-1, no âmbito do Núcleo Estatístico da Diretoria de Gestão de Informação da Secretaria de Gestão Estratégica, a fim de atender a determinação contida no art. 6º, inciso I, da Portaria nº 88/19 do CNJ, obtendo-se, portanto, 10 (dez) pontos (pontuação máxima) do Eixo Temático de Governança do Prêmio Qualidade do CNJ.

Respeitosamente,

**Mislene Medrado de Oliveira Borges**  
Secretária de Gestão Estratégica

## **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 2162/2018**

### **SEÇÃO V**

#### **DIRETORIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO**

**Art. 249.** À Diretoria de Gestão da Informação compete realizar o acompanhamento da execução e a avaliação dos resultados do Plano Estratégico do Tribunal de Justiça de Goiás, permitindo a todo tempo, medir seus resultados e apresentar sugestões para corrigir seus rumos e alterar as estratégias para alcançar os objetivos propostos. Compete também a elaboração de relatórios diversos solicitados pela Secretaria de Gestão e Estratégia, em atendimento à demanda de solicitações da Presidência, Diretoria Geral, CNJ e outras entidades.

**Art. 250.** A Diretoria de Gestão da Informação incumbem:

I – Acompanhar e avaliar o cumprimento das metas estratégicas da organização;

II – acompanhar os resultados dos projetos estratégicos, avaliando o alcance de seu escopo;

III – analisar os resultados provenientes dos indicadores institucionais e oferecer subsídios para reavaliação da estratégia adotada no Plano Estratégico;

IV – ser o facilitador das reuniões de monitoramento operacional do Plano Estratégico;

V – atualizar, periodicamente, o Sistema de Estatística do Poder Judiciário, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça;

VI – atender ao público interno e externo, quanto a solicitações de informações estatísticas;

VII – monitorar a elaboração e divulgação dos indicadores estatísticos;

VIII – zelar pela manutenção atualizada dos dados estatísticos, na forma de banco de dados eletrônicos;

IX – elaborar, mensalmente, relatório comparativo entre a meta prevista e a realizada, conforme parâmetros estabelecidos;

X – analisar os processos que envolvam questões de natureza técnico-administrativa e que lhe forem distribuídos e adotar, se necessário, providências relativas à complementação de sua instrução, requisitando, para tanto, dos órgãos competentes a juntada de documentos ou a prestação de informações pertinentes;

XI – emitir parecer fundamentado que possa ser adotado pela autoridade superior como razão de decidir sobre questões de natureza técnico-administrativas submetidas a seu exame;

XII – exercer outras atribuições típicas de sua função ou que lhe sejam cometidas pela autoridade superior.